

PEIXOTO DE AZEVEDO

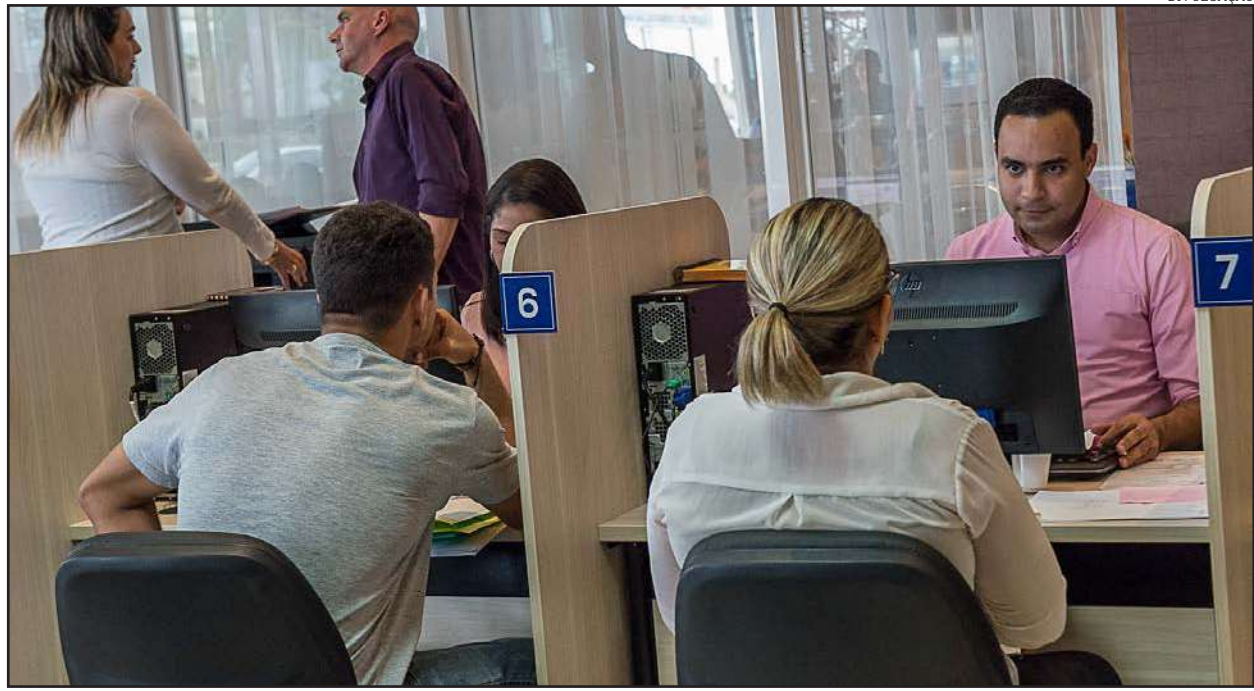


Mãe e filho invadem casa, matam idosos e deixam padre ferido

A pecuarista Inês Gemilaki e o médico Bruno Gemilaki invadiram uma casa, mataram dois idosos e deixaram um padre ferido em Peixoto de Azevedo, no domingo à tarde. As imagens foram registradas por câmeras de segurança na residência.

Página -7

Soja (saca 60Kg) Venda	
Sinop.....	R\$ 107,40
Sorriso.....	R\$ 107,70
Lucas R. Verde.....	R\$ 108,20
Nova Mutum.....	R\$ 108,70
Rondonópolis.....	R\$ 114,00
Fonte: IMEA	
Milho (saca 60Kg) Venda	
Sinop.....	R\$ 35,05
Sorriso.....	R\$ 34,50
Lucas R. Verde.....	R\$ 34,85
Nova Mutum.....	R\$ 36,05
Rondonópolis.....	R\$ 38,40
Fonte: IMEA	
Arroz (saca 60Kg) Venda	
Sinop	
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera.....	R\$ 130,00
Sorriso	
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera.....	R\$ 130,00
Fonte: AGROLINK	
Algodão	
Cuiabá.....	R\$ 124,46
Sorriso.....	R\$ 123,24
Lucas R. Verde.....	R\$ 123,48
Nova Mutum.....	R\$ 123,82
Rondonópolis.....	R\$ 123,99
Fonte: IMEA	
Boi Gordo (Compra comercial)	
Sinop.....	R\$ 204,94
Nova Mutum.....	R\$ 209,97
Rondonópolis.....	R\$ 209,97
Fonte: IMEA	
Índice de preços	
Cesta Básica.....	R\$ 801,91
Fonte: IMEA	
Cotações	
 Dólar	- 0,47 % R\$ 5,175
 Bovespa	+ 0,37 % 125.584,50 pts
 Euro	- 0,43 % R\$ 5,518
Selic	Salário mínimo
(10,75% a.a.)	R\$ 1.412,00



Prazo para adesão a programa de recuperação

O Governo do Estado abriu prazo para empresas em recuperação judicial ou que tiveram a falência decretada possam aderir ao Programa de Recuperação de Créditos /Recuperação Judicial e obter benefícios na negociação.

Página - 4

AGRISHOW

Pivô de alta performance Para irrigação

DIVULGAÇÃO



A Agrishow 2024 promete muitos lançamentos para os agropecuaristas brasileiros. Entre as novidades, a Lindsay América Latina, apresenta o pivô Corner, desenvolvido para proporcionar o máximo de aproveitamento das áreas, principalmente para irrigar lavouras que possuem terrenos com bordas irregulares.

Página - 4

PRAZOS DIFERENTES



PERÍODO PROIBITIVO DE USO DO FOGO

O Governo do Estado decretou prazos ampliados para o período proibitivo de uso do fogo em 2024. Na Amazônia e Cerrado, o uso do fogo fica proibido entre 1º de julho a 30 de novembro, e no Pantanal, entre 1º de julho e 31 de dezembro.

Página - 8



Todo tipo de seguro a gente faz!

(66)99985-4325
@amazoniaseguros
www.amazoniaseguros.com.br
Av. Gov. Júlio Campos, 1245
St. Comercial, Sinop - MT



Editorial

Obstáculos à vista

Mesmo com desafios econômicos e tensões geopolíticas, as mais recentes projeções do Fundo Monetário Internacional sugerem alguns avanços no curto prazo.

A instituição elevou para 3,2% anuais a expectativa de expansão da atividade global para 2024 e 2025, ao passo que continua a indicar redução gradual da inflação para 2,4% até o final do ano que vem.

Trata-se de estimativa auspiciosa, impulsio-nada notadamente pela melhor perspectiva para os Estados Unidos e alguma revisão de alta para mercados emergentes. No caso brasileiro, o fundo espera que o PIB cresça 2,2% neste ano —0,7 pon-to percentual a mais que antes.

Não há que se contentar, entretanto, com tais números. Primeiro porque há declínio considerá-vel ante a média de 3,9% anuais observada no pe-ríodo 2000-2019, o que indica redução de dinamis-mo.

Mas é o cenário para os próximos cinco anos e adiante que inspira preocupação. Segundo o FMI, a taxa de crescimento potencial da economia mundial será de apenas 2,8% em 2030, patamar que provavelmente dificultará a continuidade do processo de redução de desigualdades, tanto no âmbito doméstico como entre países e regiões.

Com o envelhecimento da população, a força de trabalho crescerá bem menos no futuro. Ou-tros obstáculos, como alto endividamento dos go-vernos, que eleva os custos de financiamento, também devem impactar investimentos.

Há tendência de aprofundamento das dife-renças entre nações. Fatores como qualificação de mão de obra, regulação de mercados que favoreça concorrência, uso eficiente de recursos e capaci-dade de mobilizar positivamente a inteligência ar-tificial serão críticos.

Tais temas, contudo, não estão no centro do debate brasileiro, que continua dominado por emergências conjunturais e falta de visão política. O governo atual, assim como anteriores, não se propõe a formular estratégias contínuas e de lon-go prazo.

Qualificar mão de obra, impulsionar o setor do trabalho, reduzir ineficiências regulatórias, fo-mentar abertura e concorrência nos mercados, sem falar no essencial ajuste fiscal, são só algumas das iniciativas necessárias para preparar o país para os desafios vindouros.

“

Com o envelhecimento da população, a força de trabalho **crescerá bem menos no futuro**. Outros obstáculos, como alto endividamento dos governos, que eleva os custos de financiamento, também de-vem impactar investimentos

”

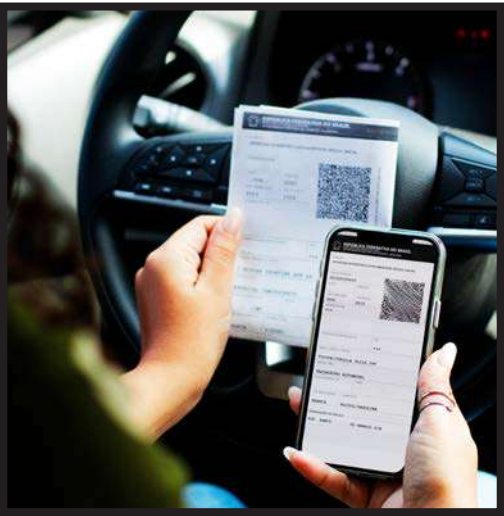
Ranking dos Políticos - Facebook

IMAGEM DO DIA

Crédito: Divulgação



Um veículo VW Gol, branco, se partiu ao meio após se envolver em um grave acidente na tarde de sábado (20), na Avenida Ilção de Melo, nas proximidades da UPA, em Sinop. Conforme apurado, a colisão envolveu também uma caminhonete Toyota Hilux. No Boletim de Ocorrência consta que o motorista do veículo foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e en-caminhado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Ele apresentava ferimentos na cabe-ça, porém estava consciente.



VEÍCULOS PLACA FINAL 4

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) alerta os proprietários de veí-culos com placa final quatro que o prazo para pagar o licenciamento de seus veículos acaba no dia 30 de abril. A taxa do Licenciamento pode ser emitida no site do Detran-MT, na opção “Consulte Seu Veículo”, ou pelo aplicativo MT Cidadão. Após o pagamento, o proprietário do veículo deve emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e) em formato digital (arquivo em PDF) ou imprimir o documento em papel comum. O documento no for-mato digital ou em papel comum possui o mesmo valor jurídico do antigo “verdinho”, com autentici-dade e segurança garantidos por meio de QR Code que está ligado à base nacional de dados da Secre-taria Nacional de Trânsito (Senatran). O veículo só é licenciado após o pagamento de todos os débitos pendentes como a taxa de licenciamento, multas de trânsito e o Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA), além da regularização de pen-dências administrativas ou jurídicas, caso o veículo tenha.

COMITIVA EM NOVA YORK

O governador Mauro Mendes vai liderar uma comitiva do Paiaguás em uma viagem aos Estados Unidos entre 12 e 17 de maio. O grupo vai a Nova York para duas agendas. Uma delas é uma vista ao escritório da gigante Google. A outra é a participa-ção no “Lide, Brazil Summit, Person of the Year”, que reunirá empresários do Brasil e dos Estados Unidos. Além de Mendes, também viajam os secre-tários Rogério Gallo (Fazenda) e Laice Souza (Co-municação), além do presidente da MTI (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação) e outros auxiliares.

CRIMES EM SÉRIE

O jovem Akcel Lopes Campos, 20 anos, está sendo procurado pela Polícia Civil como suspeito de participar do latrocínio de três motoristas de aplicativos em Várzea Grande. Akcel teve o manda-do de prisão expedido pela Justiça após ter sido ci-tado no depoimento do menor de 15 anos que parti-cipou do crime. O adolescente relatou que o suspeito teria filmado um dos assassinados e auxi-liava nas ameaças aos motoristas.



COLUNA TECNOLOGIA

Show de auroras é observado nos céus da Austrália

Observadores do céu foram brinda-dos com um show de auroras que se re-velou sobre a Austrália do Sul e a Tas-mânia na madrugada de sábado (20). Fenômeno óptico que ocorre em latitu-des extremas do globo terrestre, a au-rora (boreal, quando formada no norte, e austral, quando é formada no sul) é frequentemente visível a olho nu nos céus noturnos.

Quando atingida por jatos de plas-ma ejetados por explosões no Sol, a magnetosfera da Terra desvia a maioria das partículas presentes no material, embora algumas consigam penetrar na atmosfera ao seguir as linhas magné-ticas, especialmente nas regiões polares. Ao fazer isso, as partículas reagem com moléculas ali presentes, produzindo as auroras. Apesar de geralmente apre-sentarem uma cor esverdeada leitosa, essas luzes também podem exibir tons de vermelho, azul, violeta e rosa. Cores padrão das auroras:

Verde: excitação de átomos de oxi-gênio na atmosfera por partículas de alta energia; Vermelho: excitação de átomos de oxigênio na atmosfera por partículas de baixa energia em altitu-

des mais elevadas; Azul e roxo: excita-ção de átomos de nitrogênio na atmo-sfera por partículas de alta energia; Rosa: excitação de átomos de oxigênio na atmosfera por partículas de baixa enen-ergia em altitudes mais elevadas.

O Gabinete de Meteorologia da Austrália emitiu um aviso de alerta de aurora “devido às condições de vento solar favoráveis” na madrugada de sábado. “Na Austrália, as auroras são mais comumente observadas na Tasmânia e no sul de Victoria. Durante eventos maiores, houve avistamentos mais ao norte, em Nova Gales do Sul ou na Aus-trália do Sul”, disse a agência ao ABC News.

Na Tasmânia, avistamentos das lu-zes do sul foram relatados em todo o estado, com muitos registros sendo compartilhados online.

“Uma das auroras mais brilhantes que já vi em um bom tempo esta manhã de sábado, 20 abril 2024, entre 5h e 5h45”, diz o fotógrafo Jules Witek em uma publicação no Instagram. “Cores magníficas e feixes facilmente vistos a olho nu, e eu estava espumando de emoção”.



A estratégia é dificultar



FRANCISNEY LIBERATO

Busque fazer o seu melhor! Tenha como estratégia ti-rar nota 10 na prova, mas, se isso não for possível, o mais importante é ter o seu nome **entre os candida-tos aprovados**

As bancas contratadas para elabora-ção das provas do certame público se-guem o que está disposto no contrato administrativo firmado com a Adminis-tração Pública. A administração pretende oferecer um certame com perfis de servi-dores para atender às suas necessidades.

A cada dia que passa, a complexidade dos concursos públicos tem se tornado cada vez maior, a concorrência tem se ampliado e se qualificado. A maioria dos indivíduos da atualidade visa um cargo o qual possa lhe gerar estabilidade finan-ceira, e de emprego, para sua vida e tam-bém para o sustento de sua família.

Uma das estratégias utilizadas pelas bancas de concursos públicos é a elabo-ração de uma prova menos acessível, o que aumenta o patamar de exigibilidade dos pretendentes ao cargo.

Outra estratégia utilizada pela banca é aumentar o número de questões da pro-va e reduzir a quantidade de tempo para execução dela. Com isso, é exigido do candidato um melhor gerenciamento de tempo, caso deseje ser aprovado no cer-tame.

Se o candidato treina o gerenciamen-to de tempo diariamente para a realiza-ção de provas, isso facilitará no dia do seu exame oficial: além de mentalizar a for-ma de como funciona, reduz a ansiedade e o estresse do candidato. É importante lembrar que todos os candidatos estão na mesma “trincheira” pretendendo a aprovação e se submetem ao mesmo edital.

Também, para dificultar o candidato, o examinador não divide e nem subdivide as questões por disciplina. Outro ponto

que contribui para a complexidade é quando, na prova, há mistura entre os conceitos das disciplinas.

Das vezes que participei como membro da banca de concursos públi-cos, eu recebia a recomendação para elaborar provas e questões inéditas, com um perfil predefinido e um nível de complexidade altíssimo.

A razão é simples: ter pessoas quali-ficadas no quadro permanente da enti-dade, eliminar os candidatos media-nos, aumentar o sarrafo das notas dos concurreiros, menor custo de correção de provas devido à menor quantidade de classificados, levando-se em consi-deração a previsão de cláusula de bar-reira, ou seja, estipular a quantidade mínima por disciplina ou das provas com o fim de eliminar o máximo de candidatos.

Concurso público não é para os fra-cos. Quanto mais conhecemos as re-gras, as estratégias, as metodologias utilizadas pela máquina de concurso, mais bem nos preparamos para a bata-lha. Conhecer a estratégia das bancas do certame é algo positivo, uma vez que podemos nos preparar melhor para enfrentar o temível certame.

Este texto não tem como finalidade amedrontar o candidato, pelo contrá-rio, visa oferecer suporte para entender a dinâmica do jogo.

Você deve fazer a prova com uma mentalidade vencedora e estar auto-motivado. Busque fazer o seu melhor! Tenha como estratégia tirar nota 10 na prova, mas, se isso não for possível, o mais importante é ter o seu nome en-tre os candidatos aprovados.

FRANCISNEY LIBERATO É AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE



DIÁRIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 22.770.157/0001-39

Diário do Estado de Mato Grosso

SINOP
Rua dos Angelins, 10 Sala 02 – Jar-dim das Oliveiras – Sinop-MT
CEP 78552-442 Caixa Postal 180

CUIABÁ
Rua dos Angelins, 10 Sala 02 – Jar-dim das Oliveiras – Sinop-MT
CEP 78552-442 Caixa Postal 180

Diretor-Geral
Carlos Oliveira

Diretor de Redação
José Roberto Gonçalves

Editor de Política
Clemerson Mendes

Diagramação e Artes
Thiago Slovinski

E-mails

atendimento@diariodoestadomt.com.br

comercial@diariodoestadomt.com.br

redacao@diariodoestadomt.com.br

Fone: 66 3535-1000

OS ARTIGOS DE OPINIÃO ASSINADOS POR COLABORADORES SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE SEUS AUTORES

ASSINATURAS

Sinop - R\$ 600,00 anual
Outras cidades - R\$ 800,00 anual

www.diariodoestadomt.com.br

Obra de revitalização do Parque Ecológico está com ritmo avançado

SORRISO. O prefeito destacou que o parque será um espaço ideal para que as famílias possam se reunir

FOTO: ASSESSORIA

DA REPORTAGEM

As obras de revitalização do Parque Ecológico Municipal Claudino Frâncio estão avançando, e uma equipe composta pelo prefeito Ari Lafin, o secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (Samatec) Nerci Adrínoo Denardi, e o adjunto da pasta, Juliano Mezzalira, percorreu toda a área do parque na última sexta-feira, 19 de abril.

O objetivo foi verificar o andamento da obra e conferir os detalhes pendentes. O prefeito destacou que o parque será um espaço ideal para que as famílias possam se reunir e realizar atividades de lazer ou esportivas. “Vimos ver o ritmo da obra, conferir os detalhes que estão faltando e temos certeza de que esse será um espaço ideal para que as famílias possam se reunir e realizar atividades, quer seja de lazer ou esportivas, juntas”, frisa o prefeito.

Com o ritmo mais intenso e chegando aos últimos detalhes, a Prefeitura e a Defesa Civil do Município optaram por isolar o espaço do lago do Parque Ecológico. As novas passarelas instaladas sobre o lago serão lixadas e pintadas, o que requer o uso de maquinário elétrico e, consequentemente, há fiação espalhada pelo chão. “Mesmo com toda fiação encapada, optamos por continuar com o espaço do lago isolado garantindo a segurança de quem trabalha e também de quem visita o Parque”, destaca o responsável pela Samatec, Nerci Adriano



O investimento total do parque supera os R\$ 3,5 mi

Denardi. Somente a área do lago está isolada. “As trilhas, pistas de caminhada, os parquinhos, espaços abertos, todos estão liberados; somente o lago está isolado”, explica.

Vale ressaltar que somente a área do lago está isolada, enquanto as trilhas, pistas de caminhada, parquinhos e espaços abertos estão liberados. A revitalização do Parque

Ecológico Claudino Frâncio é um processo que vem ocorrendo desde o ano passado. Além das equipes próprias da Administração Municipal, a ação é viabilizada por meio de uma parce-

ria público-privada com as empresas FS BioEnergia e Usina Hidrelétrica Sinop, através de compensações ambientais. O investimento total no “up” do parque supera os R\$ 3,5 milhões.

Entre as mudanças previstas, muitas já foram realizadas, incluindo o cercamento do lago (agora em fase final), a recuperação do asfalto da pista de caminhada e o reforço na iluminação.

EM MATO GROSSO

Sindicato contesta 'terceirizações' nos hospitais

DA REPORTAGEM

O Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente de Mato Grosso (Sisma/MT) apresentou uma ação para contestar a terceirização de profissionais da saúde nas unidades geridas pelo Estado. A entidade alega que ceder a atividade fim a empresas privadas é proibido pela legislação. Embora o processo tenha se iniciado em 2016, ainda não foi julgado. O Estado havia assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Estadual (MPE), comprometendo-se a realizar um concurso para preencher as vagas não ocupadas. No entanto, o prazo estabelecido no TAC, inicialmente até maio de 2021, não foi cumprido. Posteriormente, houve um adiamento para agosto de 2023. O juiz Bruno D'Oliveira Marques determinou que as partes apresentem mais esclarecimentos. O Estado deve fornecer um cronograma para justificar se conseguirá cumprir o TAC, enquanto o sindicato deve se manifestar sobre a possível perda do objeto devido à realização do concurso. Além disso, outras três ações com o mesmo objetivo foram anexadas ao processo, incluindo duas do Sisma/MT e uma do Sindicato dos Médicos de Mato Grosso (Sindimed/MT), todas buscando obrigar o Estado a realizar o concurso.



FOTO: ASSESSORIA

Servidores alegam que atividade não pode ser cedida a iniciativa privada

NO PARÁ

Boas práticas educacionais do Sistema Prisional em evento

DA REPORTAGEM

Boas práticas adotadas pelo Sistema Prisional de Mato Grosso na área da Educação foram apresentadas por profissionais técnicos da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT) e Secretaria de Educação (Seduc), no 1º Seminário Interestadual de Socialização de Políticas Penais em Ambientes Prisionais realizado nesta semana no Estado do Pará.

O propósito do encontro foi promover o intercâmbio de informações relacionadas à Educação em ambientes prisionais entre as secretarias de Educação e de Administração Penitenciária de Mato Grosso, Pará e Espírito Santo.

Os representantes de Mato Grosso apresentaram atividades realizadas nas 41 penitenciárias femininas e masculinas como,



FOTO: SESP

Representantes de MT, PA, ES e Secretaria Nacional de Políticas Penais

por exemplo, a campanha Dia D – Educação é o Caminho que liberta, que teve por objetivo ampliar o número de reeducandos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas turmas de Ensino Fundamental e Médio. A Secretaria Adjunta de Administra-

ção Penitenciária do Mato Grosso, representada pela pedagoga e coordenadora do Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário (NESP), Lucimar Poletto, afirma que esse encontro promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) é

muito importante, pois proporciona uma excelente oportunidade de trocar experiências entre os Estados, traz aprendizados e conhecimento das realidades locais com projetos que têm funcionado na prática e que pode ser reproduzido em outros lugares.

NESTE ANO ELEITORAL

TRE-MT vai jogar com com severidade e rigor propaganda antecipada e fake

DA REPORTAGEM

A presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, afirmou que a Corte Eleitoral agirá com “severidade” nas ações de propagandas antecipadas no período pré-eleitoral.

Além disso, Ribeiro falou ainda do aumento de demanda na corte eleitoral por causa de propaganda eleitoral antecipada e publicação de notícias falsas. “Uma coisa eu te digo: a partir do momento que chegarmos ao conhecimento dos nossos juízes e desembargadores, não só eu, como presidente, mas também nossa corregedora e o Pleno do Tribunal iremos agir. Faremos com muita fidelidade às leis eleitorais e tenham certeza que o que nós pudermos fazer para evitar esse tipo de prática, nós faremos”, emendou Ribeiro.

As eleições municipais deste ano ocorrem no dia 6 de outubro e serão eleitos prefeitos e vereadores em todo o país. A campanha eleitoral, período compreendido quando o candidato pode pedir voto, só se inicia, de fato, no dia 16 de agosto.

Antes dessa data, no entanto, a Justiça Eleitoral recebe denúncias de propaganda eleitoral antecipada, propaganda negativa contra opositores e até disparo de fake news. A presidente afirmou que os magistrados que

compõem a Corte Eleitoral estão prontos para coibir a prática de fake news nas eleições. “Não vamos permitir. Nós temos um grupo de juízes que são pertencentes ao tribunal pleno que estão se preparando participando de encontros para que possamos discutir e da melhor forma para que possamos coibir”, afirmou.

Ribeiro também destacou a importância do cadastramento e atualização dos eleitores de Mato Grosso, visando aumentar o índice de eleitores no estado. O cabode-guerra entre os candidatos à Prefeitura de Cuiabá iniciou cedo nas cortes judiciais. Faltando pouco menos de 4 meses para o início oficial e a permissão de propagandas eleitorais, marcado para o dia 16 de agosto, Botelho e Abílio já iniciaram as batalhas da pré-campanha. Nesta semana, ambos tiveram condenações ao pagamento de multas por divulgações irregulares com cunho eleitoral.

A desembargadora, que visitou os postos de atendimento aos eleitores instalados no Fórum de Cuiabá e na Assembleia Legislativa, alertou para o prazo de fechamento do cadastro para quem vai votar este ano. Faltam apenas 19 dias. Os postos foram abertos neste mês. O prazo para fazer ou mudar o título eleitoral termina no dia 8 de maio.



FOTO: ASSESSORIA

Desembargadora diz que a Justiça está preparada para coibir crimes cibernéticos

AGRICULTURA			PECUÁRIA		CONJUNTURA ECONÔMICA		Dólar Comercial		Dólar PTAX		Dólar Turismo		Euro Comercial		Euro x Dólar												
Cotação do dia: 19/04/2024			Cotação do dia: 19/04/2024		Cotação do dia: 25/03/2024		5,1772 -0,43%		5,1963 -0,59%		5,4046 -0,17%		5,5167 -0,41%		1,0647 -0,10%												
SOJA	Querência	R\$/sc 106,40	BOI	Nobres	R\$/@ 209,97	Cesta Básica	Cuiabá	R\$ 801,91	Mega-Sena Concurso 2715 (20/04/24) 07 19 25 46 50 53 Acumulada: R\$ 3.500.000,00		Quina Concurso 6421 (20/04/24) 01 03 38 63 78 Acumulada: R\$ 48.000.000,00		Bolsa de Valores BVSP Bovespa IND <table><tr><th>Pontos</th><th>Volume</th><th>Máxima (Dia)</th><th>Mínima (Dia)</th><th>Variação</th></tr><tr><td>125.661,73</td><td>10,31 bi</td><td>126.081,14</td><td>124.633,03</td><td>- 0,43 %</td></tr></table> Última atualização: 22/04/2024 às 14h40					Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Variação	125.661,73	10,31 bi	126.081,14	124.633,03	- 0,43 %
Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Variação																							
125.661,73	10,31 bi	126.081,14	124.633,03	- 0,43 %																							
MILHO	Diamantino	R\$/sc 34,30	VACA	Campos de Júlio	R\$/@ 190,95	VBP MT	Mato Grosso	R\$ bi 148,60																			
ALGODÃO	Sorriso	R\$/@ 123,24	LEITE	Nordeste	R\$/l 1,90	Emp. Agro	Mato Grosso	448.837																			
FONTE:IMEA			FONTE:IMEA		FONTE:IMEA																						

Governo abre prazo para empresas aderirem a programa de recuperação

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS. Negociação relativa aos créditos inscritos em dívida ativa deve ser feita com a PGE

DA REPORTAGEM

O Governo do Estado abriu, nesta segunda-feira (22), prazo para empresas em recuperação judicial ou que tiveram a falência decretada possam aderir ao Programa de Recuperação de Créditos/Recuperação Judicial e obter benefícios na negociação.

A negociação relativa aos créditos inscritos em dívida ativa com as vantagens do programa deve ser feita com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, as referentes a créditos tributários ainda não encaminhados para a inscrição em dívida ativa, com a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz).

O programa, instituído pelo Decreto nº 819 de 16 de abril deste ano, oferece oportunidades significativas de negociação de dívidas tributárias com a possibilidade de parcelamento e redução considerável de multas e juros.

As empresas beneficiadas pelo programa podem alcançar descontos de até 40% nos juros e multas para dívidas relacionadas ao Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2023.

“Essa é uma oportunidade que o Governo do Estado está dando para que as empresas inadimplentes possam negociar seus débitos. O programa foi especialmente projetado para ajudar as empresas a superarem crises financeiras, permitindo a manutenção da produção e dos empregos enquanto gerenciam suas obrigações tributárias de forma mais sustentável”, afirmou o procurador-geral do Estado, Francisco Lopes. A adesão ao programa pode ser requerida até o dia 30 deste mês, na PGE ou na Sefaz.

O programa oferece várias faixas de parcelamento, que podem estender-se até 180 meses, com os percentuais de desconto variando de acordo com o número de parcelas, da seguinte forma:

- Redução de 40% nas multas e juros para pagamentos em até 48 parcelas;
 - Redução de 35% para pagamentos entre 49 e 72 parcelas;
 - Redução de 30% para pagamentos entre 73 e 96 parcelas;
 - Redução de 25% para pagamentos entre 97 e 120 parcelas;
 - Redução de 20% para pagamentos entre 121 e 144 parcelas;
 - Redução de 15% para pagamentos entre 145 e 180 parcelas.
- O subprocurador-geral fiscal



FOTO: DIVULGAÇÃO

Empresas podem obter descontos de até 40% nos juros e multas de ICM e ICMS

do Estado, Jenz Prochnow, explicou que a cada ano a PGE tem oferecido mais facilidades para os contribuintes negociarem seus débitos. “O Estado tem dado todas as possibilidades para que os contribuintes possam negociar e quitar suas dívidas e saiam

da inadimplência, a partir de campanhas de negociação e canais de atendimento remotos, não sendo necessário ir presencialmente”, afirmou. Para atendimento presencial, o contribuinte pode se dirigir até a sede da PGE e unidades do Ganha Tempo. A

negociação também pode ser feita online pelos sistemas fazendários, pelo site da PGE ou pelo aplicativo MT Cidadão. A PGE também disponibiliza os contatos do WhatsApp: (65) 99248-3233 e (66) 99608-8566. Na negociação para pessoas

jurídicas é necessário apresentar a cópia do contrato social e a última alteração social da empresa; RG e CPF do representante legal constante no contrato social; instrumento de mandato, se for o caso, acompanhado com a cópia do RG e CPF do procurador.

AGRISHOW

Pivô de alta performance para irrigação será apresentado pela primeira vez

ASSESSORIA DE IMPRENSA

A Agrishow 2024, maior vitrine tecnológica do Brasil, chega a sua 29ª edição e como já é tradição, promete muitos lançamentos para os agropecuaristas brasileiros. Entre as novidades deste ano, a Lindsay América Latina, empresa representada pelas marcas Zimmatic™ e FieldNET™, apresenta no evento, que acontece de 29 de abril a 3 de maio, em Ribeirão Preto/SP, o pivô Corner, desenvolvido para proporcionar o máximo de aproveitamento das áreas, principalmente para irrigar lavouras que possuem terrenos com bordas irregulares.

O Custom Corner 9500CC Zimmatic é um pivô de alta performance criado para simplificar e potencializar as operações nas lavouras brasileiras. O equipamento transforma a área circular do pivô central em regiões assimétricas. Com expansão de até 90 metros no raio de cobertura, amplia a operação em áreas de formato irregular, onde o pivô tradicional não alcançava.

“O lançamento que tem funcionamento e gerenciamento integrados ao pivô central, pode proporcionar um aumento médio de 25% de área produtiva irrigada nas fazendas, um ganho muito significativo, isso ocorre com o movimento de abrir e fechar na última torre do pivô, con-



FOTO: ASSESSORIA

Lindsay lança nacionalmente 1º equipamento Corner do Brasil de alta performance

seguindo adaptar-se às áreas desiguais, como exemplo borda de matas, estradas e linhas de transmissão de energia”, diz Leandro Preuss, gerente de contas estratégicas na Lindsay América Latina.

A novidade proporcionará à classe produtora alta precisão e consequentemente maior uniformidade da irrigação, disponibilizando água às plantas na quantidade certa, no momento adequado de forma eficiente. O

equipamento que passou por um período de mais de um ano e meio de testes práticos no Brasil, chega para atender aos mais variados perfis de produtores, sendo uma tecnologia adaptável a pivôs novos e usados.

MAIS AGRISHOW

Avanço tecnológico será o destaque da Siltomac

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Uma imersão em tecnologia e inovação. Essa é a proposta da Siltomac - Máquinas para Pecuária durante a Agrishow 2024, em Ribeirão Preto, de 29 de abril a 3 de maio. A empresa, que na edição passada se destacou com seus equipamentos, este ano promete ainda mais novidades.

Além do lançamento de soluções que serão anunciadas exclusivamente na feira, a estratégia é mostrar aos pecuaristas o quanto a companhia evoluiu tecnologicamente os seus equipamentos neste último ano. “As novidades certamente vão surpreender o mercado. Portanto, não deixem de passar em nosso estande para ter essa experiência única”, diz Luis Henrique Rissatto Filho, Coordenador de

Marketing da Siltomac.

Os lançamentos estão mantidos em segredo, com sigilo absoluto. Em contrapartida, antecipa que os visitantes poderão ver de perto produtos consagrados da marca, como por exemplo, o esparramador de fertilizante orgânico EFV12, uma alternativa aos confinadores que querem conciliar a criação sustentável à economia.

O implemento resolve uma grande dor dos pecuaristas que realizam criação do gado no sistema de semiconfinamento: o excesso de resíduos e dejetos acumulados nas baias. Entretanto, o que para muitos era considerado um problema, com ele, o produtor tem a solução.

“Os resíduos sólidos provenientes da atividade pecuária devem ser reutilizados, afinal, é um



FOTO: DIVULGAÇÃO

Empresa prepara lançamentos em primeira mão para a maior feira do setor

fertilizante orgânico riquíssimo. Estes podem ser aplicados nas áreas de pastagem da fazenda, tornando-se uma alternativa, que além de sustentável pode

gerar muita economia, principalmente com a redução do uso de fertilizantes químicos”, diz Mariana Rodrigues, Diretora de Operações e Marketing da Siltomac.

AGRISHOW

Nova linha de graneleiros é destaque

ASSESSORIA DE IMPRENSA

A Agrishow é uma das maiores vitrines de tecnologias do agronegócio mundial, e na feira a MP Agro Máquinas Agrícolas lançará uma nova linha de graneleiros, batizada de Kronos. A novidade será apresentada já com dois diferentes modelos desenvolvidos com foco na necessidade de diferentes perfis de produtores, a carreta Fert Kronos e a Gran Kronos.

Simples, porém robusta, a primeira novidade da MP Agro ao mercado é a Gran Kronos, uma carreta graneleira que possui a menor altura da categoria, o que confere mais segurança nas operações dinâmicas do campo. Também é dotada da maior altura do solo até o eixo, o que a torna mais preparada para enfrentar pisos úmidos e regiões encharcadas.

“Essa característica confere a Gran Kronos a possibilidade de trabalhar em diferentes ambientes, sem correr o risco de parar ou atolar”, detalha o gerente comercial da MP Agro, Abner Santos.

O implemento realiza a descarga por rosca varredora, possui eixo simples, sistema de transmissão robusto, lona fácil, cabeçalho reforçado, pneus de alta flutuação e ainda opcionais com freio no eixo traseiro. A capacidade de carga é de 35.000L ou 28.000 Kg.

O segundo equipamento é a Fert Kronos, uma carreta graneleira com estrutura versátil e que foi projetada tanto para o transporte de grãos quanto o de adubos, sendo produzida 100% em aço inox.

“Além disso, ela entrega o melhor tempo nas operações de abastecimento e descarga de grãos, de aproximadamente três minutos, conferindo grande agilidade nas demandas do campo”, explica o especialista da empresa.

O lançamento possui outros detalhes de destaque como descarga por gravidade, eixo tandem de série, tubo telescópico, cabeçalho reforçado, pneus de alta flutuação e ponteira adaptada para adubo. A capacidade de carga é de 25.000L ou 20.000 Kg.



FOTO: ASSESSORIA

MP Agro Máquinas Agrícolas apresenta 2 diferentes modelos de carretas Kronos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 015/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de maio de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bilcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 017/2024, que estará disponível no site https://www.gov.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.bilcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de abril de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2024

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES
CNPQ 60.916.731/0001-03, com matriz à R. Santo
mina, em São Paulo-SP, torna público que require
ça Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licen
as atividades: Geração distribuída, microgeração
eração compartilhada e autoconsumo remoto; po
sistemas heliétricos e fotovoltaicos, de 1 a 5 MW
449, S/N, km 37, próximo Itambiçuarã, Z. Rural, e
R. T. IVAN AP. FERREIRA JR. – Eng. Ambiental (i
ambiental@gmail.com]

O ESTADO DE MATO GROSSO TEM UM NOVO JORNAL

DIÁRIO DO ESTADO

(66) 3535 - 1000

www.diariodoestado.com.br

CIDADE JARDIM
R\$1.200,00 Detalhes:
do imóvel 1 Quarto(s)
1 Banheiro(s)
Cozinha, 1 Sala, 1 Área
Serviço Descrição Casa
Mobiliada, Com Seguro
Residencial contra roubo
Cerca elétrica Portão
Eletrônico. 200m da
UFMT e UNIC Industrial

**JORNALISMO
DE QUALIDADE
IMPRESSO
E ON-LINE**



www.diariodoestadomt.com.br

DIÁRIO DO ESTADO
O JORNAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CENTRO OESTE URBANISMO E PARTICIPAÇÕES S/A- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - REALIZADA EM 08.03.2024 - 1ª DATA, HORA E LOCAL: dia 08 (oitto) do mês de março do ano de 2024, às 17:00 (dezessete horas), na sede da companhia na Rua das Helicônias, nº 33, Sala 201-A, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78550-120), reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia denominada CENTRO OESTE URBANISMO E PARTICIPAÇÕES S/A. 2-CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 3-PRESEÇA: Presentes neste ato: CONSTRUTORA CENTRO PAULISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 11.266.854/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3560148747-7, com sede e endereço na Avenida Rio Branco, nº 639, Bairro Alto Cafezal, cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17502-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Srª MARLENE PADUAN, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 9.495.565-7 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 815.393.399-04, nascida em 20/05/1957, residente e domiciliada na Alameda Santa Carolina nº 70, Sítios de Recreio Santa Carolina, cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17514-830; CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 30.018.048/0001-98 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob CIRE nº 312012720-4, com sede e endereço na Rua Rosa Branca, nº 230, Bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.300-220, neste ato representada pelo administrador o Sr. WELLINGTON JOSÉ AMARAL BELO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.962.843 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 003.637.576-43, nascido em 25/02/1970, residente e domiciliado à Rua Professor Raimundo Cândido nº 52, apto 1001, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-650; ECOMPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 35.367.207/0001-83 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31211505370, com sede e endereço na Rua Antônio Zeferino de Paula nº 2.137 sala com, Bairro Santa Mônica (Setor D – Loteam), na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-270, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. ALINE VASCONCELOS PARANAIBA, brasileira, casada sob o Regime de Separação de Bens Convencional, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº MG-15.604.488 expedida pela PFMG e inscrita no CPF sob o nº 114.346.626-83, nascida em 31/05/1991, residente e domiciliada na Avenida Jeronimo Maia Santos, nº 95, Apto 301, Bairro Saravia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-014; NMT - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NORTE DO MATO GROSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 48.183.072/0001-48, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51202139711, com sede e endereço na Rua das Castanheiras nº 805, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-272, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. HUGO RAFAEL FERNANDES DE ABREU, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 2105179-8 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 012.344.661-98, nascido em 02/08/1991, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 805, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78550-272; LJI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 45.897.062/0001-86 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31212996181, com sede e endereço na Rua dos Polos, nº 152, Loja 02B, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-530, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador do documento de identidade nº 22.168/D expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, nascido em 25/08/1957, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-110; BACGGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 47.984.256/0001-44 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51202127178, com sede e endereço na Rua Colonizador Enio Pipino II, nº 8380, Chácara 184 e 185 D, Barracão 05, Fundos, Sala B-01, Bairro Eunice, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78559-899), neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JEAN CARLO BAGGIO, brasileiro, empresário, solteiro em união estável com separação total de bens, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.791.524-2 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 012.344.661-98, nascido em 02/08/1991, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 3, Bairro Loteamento Alto da Glória, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78558-436 e MMK EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 51.399.847/0001-21 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51202334220, com sede e endereço na Avenida das Acácias, nº 1330, Lote 12-A, Sala D, Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-099, neste ato representada por sua administradora a Sra. JANEISE MARTINI PENANI CRESTANI, brasileira, em presária, casada sob o Regime de Separação de Bens Convencional, portadora da cédula de identidade RG nº 13181394 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 983.925.651-34, nascida 11/10/1983, residente e domiciliada na Rua dos Imbês, nº 241, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-080; 4-MESA DIRETORA: Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário da Assembleia respectivamente o senhor FABRIZIO PADUAN DAL EVEDOVE, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 29.336.620-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 269.456.078-44, nascido em 13/06/1978, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 639, Bairro Alto Cafezal, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17502-000, que convidou a mim JORGE VINÍCIUS FERNANDES DE ABREU, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº 1096749-4 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 913.477.621-49, nascido em 13/01/1991, com endereço comercial na Rua Ouro Preto, nº 430, Jardim Belo Horizonte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78556-298, para secretariar este ato. 5-ORDEM DO DIA: constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: i) criação de uma sociedade anônima de capital fechado; ii) aprovação do Estatuto Social; iii) eleição dos membros da diretoria. 6-DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: constituída assim a mesa, em ato contínuo, o Presidente declarou instalada a assembleia geral para deliberar sobre a criação de uma Sociedade por Ações a ser regida pela Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, sob a denominação de CENTRO OESTE URBANISMO E PARTICIPAÇÕES S/A, o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o Senhor Presidente, inicialmente, que a companhia em constituição terá como objeto social as seguintes atividades: compra, venda e loteamento de imóveis rurais e urbanos e participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. Disse ainda que atendendo os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404/76, a integralização parcial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é formalizada em moeda corrente nacional mediante depósito bancário da seguinte forma e proporção: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foi depositado por CONSTRUTORA CENTRO PAULISTA LTDA, mediante a Conta Bancária nº 12.345.670-3, Agência nº 7622-8, do Banco do Brasil, de Sinop-MT; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foi depositado por ECOMPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA mediante a Conta Bancária nº 12.345.670-3, Agência nº 7622-8, do Banco do Brasil, de Sinop-MT; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foi depositado por NMT - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NORTE DO MATO GROSSO LTDA mediante a Conta Bancária nº 12.345.670-3, Agência nº 7622-8, do Banco do Brasil, de Sinop-MT; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foi depositado por LJI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA mediante a Conta Bancária nº 12.345.670-3, Agência nº 7622-8, do Banco do Brasil, de Sinop-MT; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) foi depositado por BAGGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA mediante a Conta Bancária nº 12.345.670-3, Agência nº 7622-8, do Banco do Brasil, de Sinop-MT; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) foi depositado por MMK EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA mediante a Conta Bancária nº 12.345.670-3, Agência nº 7622-8, do Banco do Brasil, de Sinop-MT, cujo os comprovantes digitalizados serão devidamente juntados a presente ata. Complementou ainda, que o restante do capital no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente nacional até 31/12/2024. Também reiterou que os acionistas subscrevem e integram o capital social conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Estatuto Social (anexo I), Boletim de Subscrição e Integralização do Capital Social (anexo II) e comprovantes de depósitos, determinado a mim, secretário, que procedesse à leitura deles, que mereceram aprovação unânime e sem objeção de todos os acionistas e que passam a ser parte integrante e indissociável desta ata. Diante do cumprimento dos requisitos legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia CENTRO OESTE URBANISMO E PARTICIPAÇÕES S/A. Na forma do que dispõe o Estatuto Social, propôs o Presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, sendo eleito para o cargo de Diretor Presidente o senhor FABRIZIO PADUAN DAL EVEDOVE, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente o senhor JORGE VINÍCIUS FERNANDES DE ABREU. Esta Diretoria terá mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Ficou decidido que o Diretor Presidente da sociedade, Sr. FABRIZIO PADUAN DAL EVEDOVE, representará a mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados firmam os Termos de Posse (anexos III e IV) e Declarações de Desimpedimento (anexos V e VI) que passam a ser parte integrante e indissociável desta ata, declarando, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia. ENCERRAMENTO: Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop/MT, 08 de março de 2024. Fabrizio Paduan Dal Evedove- Presidente – Mesa Diretora/ Jorge Vinicius Fernandes de Abreu- Secretário – Mesa Diretora, Construtora Centro Paulista Ltda- Marlene Paduan-Acionista/Construtora Itamaracá Ltda- Wellington José Amaral Belo- Acionista/ Ecompar Investimentos e Part. Ltda- Aline Vasconcelos Paranaiba- Acionista/ NMT - Const. e Incorp. Norte do Mato Grosso Ltda- Hugo Rafael Fernandes de Abreu- Acionista/ LJI Engenharia e Comércio Ltda- Luiz Otavio Fontes Junqueira-Acionista/Baggio Empreendimentos Imobiliários Ltda- Jean Carlo Baggio-Acionista/MMK Empreend e Incorp Ltda- JANEISE MARTINI PENANI CRESTANI-Acionista/Advogada; Karine A. M. Santorelli Pisetta CPF: 888.766.081-68 OAB/MT nº 21.943-B. CENTRO OESTE URBANISMO E PARTICIPAÇÕES S/A- ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - REALIZADA EM 08.03.2024 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO- ARTIGO 1º - CENTRO OESTE URBANISMO E PARTICIPAÇÕES S/A, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regularmente constituída e que reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações. ARTIGO 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua das Helicônias, nº 33, Sala 201-A, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78550-120). Parágrafo Único: Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos, escritórios, filiais,

agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. ARTIGO 3º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. ARTIGO 4º - A Sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: compra, venda e loteamento de imóveis rurais e urbanos e participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá executar outras atividades relacionadas com seu objeto principal, bem como executar todos os atos lícitos do comércio, podendo firmar convênios de integração que forem necessários para execução de sua atividade, enfim, tudo quanto, viver relação e similaridade com o ramo de atividade relacionado, ressaltando-se que os objetos aqui descritos são meramente enunciativos e não terão caráter limitativo. Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, nos casos necessários, utilizar pessoal de seu quadro de acionistas ou contratar profissional(is) legalmente habilitado(s), para representá-la perante os Órgãos Públicos e fiscalizadores e assinar todos os papéis e documentos atinentes à responsabilidade técnica da sua atividade econômica. Parágrafo Terceiro - Conforme parágrafo 3º do art. 2º da Lei 6.404/76, a Companhia poderá beneficiar-se de incentivos fiscais. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 5º - O capital social da Companhia subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais serão integralizadas segundo a facilidade disposta no inciso II, do art. 80, da Lei nº 6.404/76, devendo o remanescente ser integralizado até a data limite de 31/12/2024. Parágrafo único: Esse Capital Social somente poderá ser modificado com observância dos preceitos da lei e deste Estatuto Social. ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. ARTIGO 7º - Ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. ARTIGO 8º - Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência, deverá ser autorizado em assembleia. Parágrafo Primeiro: Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas". Parágrafo Segundo: Para efeitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de pulverização das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única. Parágrafo Terceiro: A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo Quarto: A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Nominativas", à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia. Parágrafo Quinto: As ações desta Companhia são intransmissíveis e impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre elas. Parágrafo Sexto: As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das assembleias-gerais. Parágrafo Sétimo: As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência da Assembleia Geral. Parágrafo Oitavo: O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com a seguinte redação: "A vista do documento hábil, que contém as ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. I- Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, por escrito, com a seguinte redação: "A vista do documento hábil, que contém as ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. II- Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido. III- O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Sociedade. ARTIGO 9º - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor do reembolso corresponde ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo, fixados na Lei das Sociedades por Ações e conforme os princípios contábeis geralmente aceitos. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em 01 (um) dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer Diretor. Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências, sempre observando o disposto no inciso I, do art. 126, da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. ARTIGO 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, para praticar todos os atos necessários ao exercício da administração, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da

Mãe e filho invadem casa, matam idosos e deixam padre ferido

PEIXOTO DE AZEVEDO. Polícia não descobriu paradeiro dos suspeitos; crime teria sido motivado por rixa de moradores

FOTO: DIVULGAÇÃO

DA REPORTAGEM

Mãe e filho são suspeitos [tratamento dado por não haver prisão em flagrante, apesar das imagens das câmeras de segurança] de terem matado a tiros dois idosos e deixado um padre ferido na tarde de domingo (21) em Peixoto de Azevedo. Eles foram identificados como Inês Gemilaki, 48 anos, e o médico Bruno Gemilaki Dal Poz, 28.

Além deles, o marido de Ines, identificado como Marcio Ferreira Gonçalves, 45, também é procurado por suspeita de dar apoio à fuga. Segundo a Polícia, as vítimas foram Pílson Pereira da Silva, 65 anos, e Rui Luiz Bogo, 57. Já o padre não teve o nome revelado.

Segundo informações preliminares, o crime foi motivado por uma rixa com os proprietários da residência. A Polícia Militar foi acionada por um vizinho que ouviu os disparos para ir à Rua Oscar Travasos, no bairro Alvorada. Os policiais chegaram e encontraram as duas vítimas mortas e o padre ferido.

A ação foi gravada por duas câmeras de segurança, uma na calçada e outra no ambiente externo da residência, que flagrou tudo. No vídeo, é possível ver que, ao menos oito pessoas estavam na casa, quando a mulher entra atirando. Em outro trecho do vídeo, os suspeitos aparecem fugindo, carregando armas de fogo.

Imagens de segurança mostraram que Inês, Bruno e o outro suspeito chegaram em uma caminhonete Ford Ranger branca e fugiram após os disparos.

A Polícia Civil foi acionada e investiga o paradeiro dos suspeitos.

O Serviço de Atendi-



Mulher entrou com arma em punho e matou dois idosos

A polícia informou que a mulher que atirou registrou um boletim de ocorrência por ameaça contra a família das vítimas, horas antes do crime. O alvo dos atiradores, segundo a delegada, era o proprietário da casa, mas ele não foi

atingido. "Quem faleceu não tinha nenhuma relação.

A suspeita saiu da casa com algumas dívidas e eles sempre discutiam, o que acabou culminando nisso", explicou Anna.

VIA BRASIL BR-163

Animais fora da pista é preocupação constante da Via Brasil BR-163

FOTO: DIVULGAÇÃO



DA REPORTAGEM

Quem passa na estrada muitas vezes não percebe quanta vida existe no trecho. As passagens construídas pela concessionária Via Brasil BR-163 revelam um pouco desse mundo fascinante e, ainda, ajudam a preservar vidas hu-

manas e as da fauna.

De acordo com a concessionária, as passagens de fauna são essenciais para a travessia segura de diversos animais que habitam na área de atuação da empresa. Recentemente, foram registradas espécies ameaçadas de extinção transitando

Câmera em passagem de animais registra tamanduá-bandeira

por elas, como: onça, tamanduá-bandeira e anta, tesouros da região Norte do país.

Segundo a Via Brasil BR-163, as câmeras também captaram uma manada de capivaras.

Os registros, que você pode conferir no carrossel, re-

forçam a importância e a eficácia da instalação de passagens de fauna.

Esses dispositivos, funcionam como corredores que permitem a travessia segura dos animais entre habitats e aumentam a segurança dos usuários da rodovia.

SINOP

Corretor, filha e neto mortos em acidente são sepultados

DA REPORTAGEM

Os corpos do corretor de imóveis Silvio Aparecido Ferreira, 52 anos, sua filha Paula Nayane Ferreira, 34, e do neto, 6, foram velados e sepultados nesta segunda (22).

Eles morreram em acidente na madrugada de domingo (21) na MT-140, entre Vera e Santa Carmem.

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso publicou nota de pesar pelo falecimento de Silvio. "Foi uma figura notável em nossa ins-

tituição, tendo exercido o cargo de Superintendente durante a Gestão pra Frente Corretor, quando assumimos em 2022.

Sua dedicação e comprometimento deixaram marcas indeléveis em nossa história, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e fortalecimento da profissão de corretor de imóveis em nosso estado".

Segundo a perícia, o motorista perdeu o controle do carro ao entrar na rotatória do trevo, colidiu com as pedras de cascalho que haviam no interior da rotatória.

FOTO: DIVULGAÇÃO



Silvio, a filha e o neto morreram no acidente

CONTRATO DE APRENDIZ SE TEM 14 ANOS, JÁ PODE!

Se você tem entre 14 e 24 anos já pode ganhar experiência, conhecimento e dinheiro sendo um aprendiz.

A Lei 10.097/00 prevê que empresas grandes e médias têm obrigação legal de contratar aprendizes. Prevê também jornada máxima de **6 horas** (estudantes do ensino fundamental) ou **8 horas** (ensino fundamental completo incluindo atividades teóricas).

Lei 10.097/00 e Decreto 5.598/2005



GOVERNO ESTABELECE. Medida leva em conta mudanças climáticas e determina atuação rigorosa das forças de segurança

FOTO: MARCOS VERGUEIR

O documento estabeleceu que a Sala de Situação Central deverá funcionar com ações de monitoramento e resposta rápida aos incêndios florestais e crimes am-

Governo decreta estado de emergência ambiental e estabelece período proibitivo de queimada

bientais, entre 1º de julho a 31 de dezembro, se estendendo por mais 30 dias após o fim do período. A Sala de Situação fica vinculada à Secretaria de Estado de Se-

"Vamos seguir à risca a determinação do governador de ter to-

lerância zero contra os crimes ambientais e incêndios florestais. Ao longo dos últimos cinco anos investimos na melhor estruturação do Corpo de Bombeiros com

equipamentos, tecnologia e veículos e todo esse aparato está preparado para dar a resposta que a sociedade espera”, destacou o secretário de Estado de Segurança

Pública, César Roveri. O decreto também autorizou a contratação de brigadistas para atuarem ao lado dos bombeiros no combate aos incêndios florestais.

Lazer e Turismo

Q | www.localizzei.com.br



LOCALIZEI

localizzei_sinop